REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 128/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) teleférico refere-se a qualquer transporte aéreo por cabo, de pessoas ou materiais, utilizando um cabo, ou cabos, para a sustentação e a tração; esses cabos podem ser fixos (cabo-carril), deslocando-se sobre eles os rodados das suspensões pertencentes às cabinas, ou podem ser postos em movimentos a partir de estações terminais;
b) o teleférico é um meio de transporte bastante utilizado em locais íngremes, como montanhas e florestas, pela sua adaptação a terrenos acidentados e pela sua facilidade em transpor vales e cumes de montanhas, onde a instalação de outros meios de transporte seria bastante difícil;
c) Salvador é uma cidade cercada por bairros altos e bairros mais baixos, e o teleférico seria um importante meio de ligação entre os bairros, até mesmo entre locais que facilitem os caminhos da população até as estações de Salvador, a exemplo da ligação de bairros do Subúrbio ao bairro de Pirajá e estação VLT, ou da Fazenda Grande do Retiro a estação Bom Juá, Saramandaia a Pernambués, dentre outros;
d) diante disso, com o objetivo de facilitar a mobilidade das pessoas, faz-se necessário estudar a viabilidade técnica de se implantar esse meio de transporte em alguns pontos de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, por intermédio da secretaria competente, de implantar o teleférico como forma de ligação entre os bairros de Pau Miúdo e/ou estações Acesso Norte e Retiro.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna